AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 015/2026/SSP
PROCESSO nº SSP 12308/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de substituição (desinstalação e instalação) de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTUs, destinado à Consultoria Jurídica.
Valor total estimado da contratação: R$ 2.248,85 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP)** torna público que realizará a **Dispensa de Licitação em Razão do Valor**, com critério de julgamento ***menor preço***, nos termos do Art. 75, II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual n.º 30 de 17 de fevereiro de 2023.

Período para entrega da proposta e envio de lances:
Entrega das propostas do dia 27/04/2026 até o dia 30/04/2026 às 14h00m
Abertura da sessão dia 30/04/2026 às 14h15m

1 - OBJETO:
1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação em Razão do Valor é **a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de substituição (desinstalação e instalação) de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTUs, destinado à Consultoria Jurídica,** conforme condições, quantidades e especificações exigidas neste aviso e seus anexos.
1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Código do item (NUC)	Descrição simplificada	Unid.	Quantidade solicitada
01	01	501550012	Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar - Desinstalação de ar condicionado.	Serviço	01
	02	501550006	Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar - Instalação de Ar Condicionado (Modelo: VIX AS-30UW2RKKDK01).	Serviço	01

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço/maior desconto*, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.4. Valor total estimado da contratação é de **R$ 2.248,85 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos),** conforme informado no Termo de Referência – Anexo I.

2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR:
2.1. A participação neste certame se dará no Módulo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor do Sistema WebLic, disponível para acesso no endereço eletrônico (https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login).
2.1.1. Cada Participante deverá atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina para acesso

e operacionalização no link (https://editais.sc.gov.br/governo/manuais/GuiaParticipantePE.pdf).
2.1.2. O Participante é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa de Licitação em Razão do Valor Weblic, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, bem como por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
2.2. Não poderão participar desta dispensa os Participantes:
2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso e seu(s) anexo(s);
2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao Participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Participante;
2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA
3.1. O ingresso do Participante na disputa da Dispensa de Licitação em Razão do Valor se dará com o cadastramento de sua proposta na forma deste item.
3.2. O Participante interessado, após a divulgação do Aviso da Dispensa de Licitação em Razão do Valor, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa de Licitação em Razão do Valor do Weblic, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Participante.

Pág. 02 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código 19Q5L7ID.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe este aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido sua substituição.
3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os Participantes NÃO poderão retirá- la, substituí-la ou modificá-la;
3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances.
3.8. Iniciada a etapa competitiva, os Participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.9. O Participante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
3.9.1. O Participante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado no sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.
3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
3.11. Caso o Participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
3.12. Durante o procedimento, os Participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a sua identificação.
3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.
3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta vencedora, que deverá ser anexada em formato digital, **exclusivamente pelo Sistema de Cotação no campo arquivo anexos**,bem como os documentos de habilitação e documentos complementares, adequados ao último lance **no prazo de 30 (trinta) minutos** a partir da convocação do **agente de contratação.** O período acima informado poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada ou a critério da administração.
4.4.1. Havendo necessidade, o licitante poderá ser convocado para readequar a proposta;
4.5. O envio da proposta se dará exclusivamente pelo Sistema Cotações no campo arquivos anexos, que

ficará disponível para todos os Participantes.
4.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.7.1. contiver vícios insanáveis;
4.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.7.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.7.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo Participante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor.

5. HABILITAÇÃO
5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam **item 05 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do Participante melhor classificado da fase de lances.
5.2. Documentos exigidos para fins de habilitação, **conforme item 05 do ANEXO I do Termo de Referência**:
Habilitação fiscal, social e trabalhista
5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir)
5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(Link para consulta : https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)
5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (Link para consulta : https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

Pág. 04 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código 19Q5L7ID.

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.2.6. O Participante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
5.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do Participante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
5.2.8. Caso o Participante seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx)
5.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Participante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
5.2.10. Caso o Participante seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
5.2.11. Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
5.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Participante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
d) Consulta no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a Participantees do Estado de Santa Catarina – CADPEN (https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/);
5.3.1. Para a consulta de Participantees pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);
5.3.1.1. O Participante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
5.3.2. Constatada a existência de sanção, o Participante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos Participantes será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões exigidos no item 05 do ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA;
5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor e já

Pág. 05 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código 19Q5L7ID.

apresentados, o Participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **exclusivamente pelo Sistema de Cotação no campo arquivo anexos**, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Será inabilitado o Participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor.

5.7. O Participante enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.123/2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7.1. Na hipótese de o Participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o Participante será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou Autorização de Fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor e seus anexos;

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo Participante durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o Participante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa de Licitação em Razão do Valor ou a execução do contrato;
7.1.9. fraudar a Dispensa de Licitação em Razão do Valor ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os Participantees, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2. O Participante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do **subitem 7.1.1** deste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do Participante, por qualquer das infrações dos **subitens 7.1.1 a 7.1.12**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 7 .1.2 a 7.1.7** deste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 7.1.8 a 7.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à

Pág. 07 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código 19Q5L7ID.

Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Participante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente Dispensa de Licitação em Razão do Valor implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância da legislação em vigor;

8.2 No caso de todos os Participantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá nos termos do artigo 14, do Decreto Estadual Nº 30, de 17 de fevereiro de 2023:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos **subitens 8.2.1 e 8.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer Participantes interessados (procedimento deserto)

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos Participantees, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao Participante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Pág. 08 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código 19Q5L7ID.

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13 Pedidos de esclarecimentos referentes a Dispensa de Licitação em Razão do Valor deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico cpl@ssp.sc.gov.br.

8.14 Integra este Aviso de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Consolidação do Preço de Referência
ANEXO III – Minuta do Termo de Dispensa de Licitação
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Sinval Santos da Silveira Junior
Secretário Adjunto da Segurança Pública
[assinado digitalmente]

CB PM Sormani Conceição Silva Valério
Apoio Especializado
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]

Elouise Fléride Italia B. Bittencourt
Chefe da Gerência de Licitações e Contratos
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]

André Cartaxo Esmeraldo
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]

Pág. 09 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código 19Q5L7ID.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **19Q5L7ID**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELOUISE FLERIDE ITALIA BELLONI BITTENCOURT (CPF: 948.XXX.299-XX) em 24/04/2026 às 15:14:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/07/2022 - 16:53:56 e válido até 28/07/2122 - 16:53:56.
(Assinatura do sistema)

ANDRÉ CARTAXO ESMERALDO (CPF: 868.XXX.899-XX) em 24/04/2026 às 16:54:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2018 - 16:19:33 e válido até 04/04/2118 - 16:19:33.
(Assinatura do sistema)

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR (CPF: 840.XXX.109-XX) em 24/04/2026 às 19:07:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 17:13:17 e válido até 29/06/2118 - 17:13:17.
(Assinatura do sistema)

SORMANI CONCEIÇÃO SILVA VALÉRIO (CPF: 009.XXX.249-XX) em 27/04/2026 às 14:07:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/01/2025 - 16:35:50 e válido até 30/01/2125 - 16:35:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMTIzMDhfMTIzMzFfMjAyNl8xOVE1TDdJRA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00012308/2026** e o código **19Q5L7ID** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SSP 12308/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Consultoria Jurídica - COJUR

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de substituição (desinstalação e instalação) de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTUs, destinado à Consultoria Jurídica.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	501550012	Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar - Desinstalação de ar condicionado.	unidade	01
02	501550006	Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar - Instalação de Ar Condicionado (Modelo: VIX AS-30UW2RKKDK01).	unidade	01

1.1.1 Desinstalação
A contratada deverá:

- Realizar recolhimento do fluido refrigerante (pump down);
- Desconectar alimentação elétrica conforme normas técnicas;
- Remover evaporadora e condensadora;
- Preservar tubulação existente com vedação contra umidade e contaminantes.

1.1.2 Limpeza do sistema

- Execução de flush químico na tubulação existente (caso reaproveitada);
- Limpeza das unidades (evaporadora e condensadora).

1.1.3 Instalação do novo equipamento
Inclui:

- Fixação da evaporadora (nivelamento obrigatório);
- Instalação da condensadora com base adequada e amortecedores de vibração;
- Interligação frigorígena conforme padrão do fabricante;
- Instalação da linha de dreno com caimento adequado.

Pág. 01 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código D2X3Z5P0.

1.1.4 Procedimentos técnicos obrigatórios
A contratada deverá realizar:

- Teste de estanqueidade com nitrogênio;
- Vácuo com bomba (mínimo recomendado: abaixo de 500 microns);
- Liberação do fluido refrigerante;
- Complemento de carga de gás, se necessário (em função da metragem da linha);
- Teste completo de funcionamento.
-

1.1.5 Responsabilidades da contratada

- Seguir normas técnicas (ABNT e fabricante);
- Apresentar ART(Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Fornecer ferramentas adequadas (bomba de vácuo, manifold, etc.);
- Garantir estanqueidade do sistema;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes de instalação inadequada.

1.1.6 Observações importantes

- É vedada a instalação sem execução de vácuo;
- É vedado reaproveitamento de tubulação sem limpeza;
- Qualquer adaptação fora do padrão deve ser previamente autorizada.

1.2. Da natureza do objeto

(x) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
(x) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual
A Consultoria Jurídica utiliza atualmente um aparelho de ar-condicionado que atingiu o fim de sua vida útil técnica. O equipamento opera de forma precária, utilizando placas e componentes adaptados de outras unidades desativadas. Esta condição resulta em ruído excessivo, baixa eficiência térmica e risco iminente de pane elétrica, uma vez que a fiação e os componentes internos não possuem a integridade original de fábrica.

b) Da Necessidade do Material Serviço;
A substituição é imperativa para garantir a continuidade operacional deste setor estratégico, responsável pelo controle de legalidade e emissão de pareceres, visto que a manutenção de um ambiente térmico adequado é um requisito normativo de saúde ocupacional, essencial para a produtividade intelectual e o desempenho nas análises jurídicas complexas.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

Pág. 02 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código D2X3Z5P0.

A definição do quantitativo de 01 (uma) unidade baseou-se na carga térmica e metragem quadrada do recinto, sendo a capacidade de 30.000 BTUs a especificação técnica adequada para a estabilidade térmica necessária.

d) Do Benefício

O benefício direto da contratação reflete-se na eficiência e sustentabilidade econômica, pois o novo equipamento (tecnologia Inverter da ARP nº 050406/2025) reduzirá o consumo de energia elétrica e eliminará gastos recorrentes com reparos ineficazes, atendendo ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

e) Das Unidades Atendidas

A presente contratação destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades de climatização da Consultoria Jurídica (COJUR) deste órgão, unidade administrativa localizada no 6º andar do Bloco C do Complexo de Segurança Pública. A especificação do local é relevante para assegurar que a instalação ocorra em ambiente técnico compatível com a capacidade de 30.000 BTUs do equipamento, garantindo que o benefício da climatização seja aplicado diretamente ao setor responsável pela análise de legalidade e emissão de pareceres institucionais.

f) Do Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado, a manutenção corretiva do aparelho antigo foi descartada por ser tecnicamente inviável e economicamente antieconômica, optando-se pela solução de aquisição via Ata de Registro de Preços aliada à contratação de instalação por dispensa, o que garante celeridade e mão de obra especializada.

g) Estimativa do Valor da Contratação;

A estimativa total para o atendimento da demanda é de aproximadamente R$2.248,85 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). A composição do preço baseou-se na memória de cálculo que integra este processo, utilizando como referência a média aritmética de 03 (três) orçamentos colhidos junto a empresas especializadas do setor, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza e complexidade técnica.

h) Justificativa do Parcelamento ao não da Contratação

O parcelamento da presente contratação não se justifica, uma vez que não torna a operação economicamente mais viável, não proporciona melhor aproveitamento do mercado e não promove a ampliação da competitividade. Pelo contrário, a fragmentação do serviço de instalação de uma unidade individual de 30.000 BTUs entre diferentes prestadores elevaria os custos logísticos e dificultaria a fiscalização do contrato.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a solução proposta é a mais adequada para atender à necessidade supracitada no Documento de Oficialização de Demanda quanto à aquisição e instalação do novo sistema de climatização da Consultoria Jurídica. A contratação demonstra-se técnica e economicamente viável, uma vez que soluciona em definitivo a precariedade do cenário atual, mitiga riscos de interrupção do serviço público e assegura o cumprimento das normas de saúde ocupacional. Trata-se da alternativa que melhor concilia a celeridade administrativa — através da utilização da ARP nº 504/2025-

Pág. 03 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código D2X3Z5P0.

SEA — com a eficiência do gasto público, garantindo que a unidade disponha da infraestrutura necessária para o pleno desempenho de suas atribuições institucionais.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria obrigatória

(x) Vistoria facultativa

( ) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

A vistoria prévia é facultada às empresas interessadas em fornecer os serviços, de modo que possam avaliar as condições de infraestrutura da sala da Consultoria Jurídica, tais como pontos de drenagem, tubulação existente e rede elétrica.

Ressalta-se que a não realização da vistoria não exime a futura contratada da plena execução do objeto e da responsabilidade por eventuais dificuldades técnicas que sejam inerentes à natureza dos serviços. A opção pela facultatividade visa ampliar a competitividade do certame e evitar o formalismo excessivo, uma vez que o Termo de Referência apresenta as especificações técnicas e o local de instalação de forma clara e suficiente para a elaboração das propostas. **Caso o licitante opte por não realizar a visita, este deverá assinar uma Declaração de Pleno Conhecimento das Condições da Instalação, assumindo total responsabilidade pela execução do serviço no valor proposto.**

Para o devido conhecimento do local da execução dos serviços descritos no presente Termo de Referência, os interessados poderão agendar visita técnica, por e-mail e telefone:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Consultoria Jurídica
Telefone e e-mail para agendamento da vistoria: (48) 3665-8128 e juridico@ssp.sc.gov.br
Local e horários para realização da visita técnica: Segunda à sexta-feira, das 13 às 18 horas.

A visita será realizada individualmente com cada interessado, sempre em horários distintos;
Durante a visita não será fornecido nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste termo de Referência, nesse sentido, o intuito da visita é proporcionar aos interessados conhecimento do local onde serão realizados os serviços;
Ao término da visita técnica será administro o “Termo de Visita Técnica”, emitido pela Contratante, em duas vias assinadas pelas partes interessadas;
As empresas que optarem por não realizar a visita técnica, deverão alternativamente apresentar “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica”, em razão de considerar o conteúdo deste Termo de Referência suficiente para elaboração da proposta;
Deverá ser anexada junto a proposta o “Termo de Visita Técnica” ou a “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica”.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

Pág. 04 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código D2X3Z5P0.

(x) Não

( ) Sim

Justificativa:

A proibição de participação de empresas em consórcio justifica-se pela baixa complexidade técnica e pelo reduzido vulto econômico da contratação. O objeto consiste na instalação de uma unidade individual de climatização, serviço amplamente executado por empresas de médio e pequeno porte de forma isolada. A admissão de consórcios, neste cenário, geraria uma desnecessária sobrecarga administrativa no controle e na fiscalização do contrato, sem oferecer ganho real em competitividade ou segurança técnica. Portanto, a participação individual das empresas é suficiente para garantir a plena execução do serviço e o atendimento ao interesse público.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

( ) Sim

A vedação à participação de cooperativas justifica-se pela natureza do serviço, que exige a execução por profissionais técnicos sob regime de subordinação e controle direto da empresa contratada, o que descaracteriza o espírito do cooperativismo (onde deve haver autonomia e ausência de vínculo empregatício).

3.4. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

( ) Sim

A vedação à subcontratação justifica-se pela baixa complexidade e pela natureza personalíssima do serviço de instalação. Como o objeto consiste na substituição de uma única unidade de ar-condicionado na Consultoria Jurídica, a empresa contratada deve possuir estrutura própria e capacidade técnica imediata para a execução.

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

( ) Não

(x) Sim

Justificativa:

Pág. 05 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código D2X3Z5P0.

A opção pelo lote único justifica-se pela necessidade de assegurar a padronização e a responsabilidade técnica integral sobre a solução de climatização. Agrupar os itens de desinstalação, adaptação de infraestrutura e instalação do novo equipamento em um único lote evita a fragmentação da execução, o que poderia gerar conflitos de cronograma e dificuldades na apuração de responsabilidades em caso de vícios ocultos ou falhas de funcionamento. Além disso, a contratação em lote único proporciona maior economia de escala e simplifica a gestão administrativa e a fiscalização do contrato, garantindo que uma única empresa responda pela entrega final do sistema em perfeito estado de operação na Consultoria Jurídica.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

( ) Sim

Se sim, quais?

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir)

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(Link para consulta : https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

Pág. 06 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código D2X3Z5P0.

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

( ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx)

( ) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

(x) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site:
(link para consulta: https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#)

( ) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.
Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.
(link para consulta: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21)

( ) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

Pág. 07 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código D2X3Z5P0.

( ) Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).

5.2. Qualificação técnica

(x) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução
Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizada na Av. Governador Ivo Silveira, 1521 - Bl. C – Capoeiras - Florianópolis/SC. **Consultoria Jurídica** – 6º andar – Horário: 13h às 18h.

Pág. 08 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código D2X3Z5P0.

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

(x) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

6.4. Garantia do serviço, manutenção e/ou assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- A empresa prestadora do serviço deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para a mão de obra e materiais empregados (tubulações, suportes, isolamentos e carga de gás), contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.
- Caso o sistema apresente falhas decorrentes da instalação (vazamentos de fluido refrigerante, ruídos anômalos ou gotejamento interno), a contratada deverá realizar a assistência técnica corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o chamado da Consultoria Jurídica, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- Todos os insumos utilizados na instalação (cabos elétricos, tubos de cobre e dreno) deverão ser novos e de primeira linha, devendo a contratada substituir qualquer item que apresente vício de qualidade durante o período de garantia.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;

executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;

providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço;

apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Pág. 09 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código D2X3Z5P0.

responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços;

responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;

promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( ) Termo de Contrato;
( ) Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
(x) Nota de Empenho + Autorização de Serviço.

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/221.

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código D2X3Z5P0.

Deverá constar na Autorização de Serviço:

-A empresa prestadora do serviço deverá fornecer **garantia mínima de 90 (noventa) dias** para a mão de obra e materiais empregados (tubulações, suportes, isolamentos e carga de gás), contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

- Caso o sistema apresente falhas decorrentes da instalação (vazamentos de fluido refrigerante, ruídos anômalos ou gotejamento interno), a contratada deverá realizar a **assistência técnica corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após o chamado da Consultoria Jurídica, sem qualquer custo adicional para a Administração.

- Todos os insumos utilizados na instalação (cabos elétricos, tubos de cobre e dreno) deverão ser novos e de primeira linha, devendo a contratada substituir qualquer item que apresente vício de qualidade durante o período de garantia.

8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

( ) O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

( ) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Luana Virgínia Cardoso Jóca
Cargo: Coordenadora da Consultoria Jurídica
Matrícula: 357611-6-03
E-mail: juridico@ssp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Vladimir Isaac Lopes
Cargo: Coordenador de Apoio Operacional
Matrícula: 0920413-0-01
E-mail: gerentegeapo@ssp.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Jailson Osni Godinho
Cargo: Núcleo Técnico de Edificações
Matrícula: 0923016-5-01
E-mail: jailsongodinho@ssp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Pág. 11 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código D2X3Z5P0.

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias a partir do recebimento provisório.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 (trinta) dias a partir do recebimento provisório
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20° dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição

A medição dos serviços será realizada de forma única, após a conclusão integral da instalação e desinstalação, mediante a verificação do pleno funcionamento do equipamento na Consultoria Jurídica.

9.2.1 Critérios de aceitação

O serviço só será considerado concluído se:

- Sistema operar sem vazamentos;
- Equipamento atingir funcionamento normal;
- Não houver ruídos, vibrações ou falhas;
- Todos os testes forem realizados e comprovados.

9.3 Condições de Pagamento

As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;

Pág. 12 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código D2X3Z5P0.

Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte	Valor
16091	6503	33.90.39.17	1753111035	R$ 2.248,85

11. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa total para o atendimento da demanda é de R$2.248,85 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

12. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Camilla Nascimento
E-mail institucional: juridico@ssp.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3665-8128

Nome do Responsável pela Elaboração do TR	
Vladimir Isaac Lopes Matrícula: 0920413-0-01 (Assinado digitalmente)	Luana Virgínia Cardoso Jóca Matrícula: 357611-6-03 (Assinado digitalmente)

Pág. 13 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código D2X3Z5P0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **D2X3Z5P0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VLADIMIR ISAAC LOPES (CPF: 801.XXX.669-XX) em 13/04/2026 às 15:39:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:30 e válido até 30/03/2118 - 12:32:30.
(Assinatura do sistema)

LUANA VIRGINIA CARDOSO JÓCA (CPF: 007.XXX.869-XX) em 13/04/2026 às 16:40:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 17:27:26 e válido até 19/03/2119 - 17:27:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMTIzMDhfMTIzMzFfMjAyNl9EMlgzWjVQMA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00012308/2026** e o código **D2X3Z5P0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO II – Pesquisa de Preços

DOCUMENTO DE INSTRUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
SEA/CGE nº 03/2026

Responsável: Luana Virgínia Cardoso Jóca	**Matrícula: 357.611-6**
Email: juridico@ssp.sc.gov.br	**Telefone: (48) 3665-8128**
Processo SGPe: SSP 12308/2026	

1. Caracterização das fontes consultadas:

Foram utilizadas as seguintes fontes de consulta:

1. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos (como as referências da UDESC, SCC e IMA constantes no mapa), firmadas no período de até 1 (um) ano anterior.
2. Complementarmente, realizaram-se pesquisas diretas com empresas especializadas do setor (GL, Artonho, Star e Frigelar) para aferir o valor de mercado atualizado para serviços em equipamentos de 30.000 BTUs, garantindo a ampla competitividade.

2. Série de preços coletados

Os preços estão detalhados na Planilha de Preço Estimado anexa. Foram coletadas as seguintes amostras:
Item 01 - Desinstalação: pesquisa direta com 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos.

Item	Descrição	Quantidade	PREÇO 1 GL	PREÇO 2 Artonho	PREÇO 3 Star
01	Desinstalação completa de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTUs.	1	550,00	785,00	650,00

Nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEA/CGE nº 3/2026, especialmente dos arts. 5º e 6º, justifica-se a realização da pesquisa de preços com fornecedores locais para a contratação de serviço de desinstalação de equipamento.
O equipamento atualmente instalado encontra-se em estado precário de funcionamento, demandando manutenção constante. Conforme informado pelo técnico responsável, há necessidade de substituição integral do aparelho, uma vez que o equipamento está operando de forma improvisada, utilizando componentes de outro equipamento, o que compromete sua eficiência, confiabilidade e durabilidade.
Ademais, foi informado que não existem mais no mercado peças de reposição compatíveis para o devido conserto, o que inviabiliza tecnicamente a manutenção corretiva.
Em 24/03/2026 o equipamento voltou a apresentar falhas, não sendo possível mantê-lo em funcionamento, circunstância que impacta diretamente as condições adequadas de trabalho no setor da Consultoria Jurídica, exigindo atuação imediata para sua retirada e posterior substituição, de modo a assegurar a continuidade regular das atividades administrativas.
Diante desse cenário, o serviço de desinstalação apresenta caráter eminentemente operacional e urgente, estando diretamente vinculado às condições do local de execução, exigindo:
- disponibilidade imediata para atendimento;
- deslocamento rápido até o local;
- execução presencial com suporte técnico;
- mitigação de riscos de danos ao equipamento e à estrutura existente.

Nos termos do art. 5º da referida Instrução Normativa, a pesquisa de preços deve considerar as condições comerciais praticadas, incluindo local de execução, logística, prazos e demais particularidades que impactam diretamente no custo da contratação.
Adicionalmente, conforme art. 6º, §2º, devem ser priorizadas, sempre que possível, as contratações regionais, especialmente quando o objeto possuir forte vinculação com a realidade local de execução.

Pág. 01 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

A inclusão de fornecedores de outras regiões poderia gerar distorções relevantes na formação do preço estimado, em razão da incidência de custos adicionais, tais como deslocamento, frete, diárias e logística, os quais não refletem a realidade da contratação pretendida e comprometeriam a aferição da vantajosidade econômica.
Assim, a limitação da pesquisa a fornecedores locais mostra-se medida tecnicamente adequada e necessária para garantir:
- maior aderência dos preços à realidade do mercado regional;
- economicidade na formação do valor estimado;
- celeridade na contratação diante da urgência identificada;
- compatibilidade com as condições reais de execução do serviço.
Por fim, registra-se que a escolha dos fornecedores observou critérios de diversidade e capacidade técnica, garantindo a obtenção de propostas válidas e representativas, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa.

Item 02 (Instalação): 07 (sete) referências, sendo 04 (quatro) orçamentos diretos e 03 (três) preços oriundos de dispensas e atas de registros de preços de outros órgãos públicos.

Item	Descrição	Quantidade	PREÇO 1 GL	PREÇO 2 Artonho	PREÇO 3 Star	PREÇO 4 ARP UDESC	PREÇO 5 Dispensa SCC	PREÇO 6 Frigelar	PREÇO 7 Dispensa IMA
02	Instalação técnica de aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTUs, todos os materiais necessários para a instalação (tubulação, fiação, suportes e carga de gás, se aplicável) e a garantia do serviço prestado.	1	1.380,00	2.100,00	950,00	1.600,00	1.181,24	1.699,00	2.200,00

Os documentos referentes às fontes consultadas encontram-se anexos a este documento.

3. Método matemático para a definição do valor a ser estimado

Média aritmética simples.

Pág. 02 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

4. Justificativa para a metodologia utilizada

A utilização da média mostra-se adequada por refletir o equilíbrio entre os preços de mercado e os valores praticados em contratações públicas recentes. Observa-se que, para o Item 01, o Coeficiente de Variação (CV) foi de 17,8%, demonstrando alta consistência. Para o Item 02, embora o CV tenha atingido 28,9%, a manutenção da média garante que o valor estimado de R$ 1.587,18 cubra todos os insumos necessários (tubulação, fiação, suportes e carga de gás), evitando o risco de propostas inexequíveis que omitam materiais essenciais.

5. Memória de cálculo do valor estimado e documentos de suporte (anexos)

O valor total estimado da contratação é de R$ 2.248,85, obtido pelo somatório das médias dos itens:
Item 01: Média de R$ 550,00; R$ 785,00 e R$ 650,00 = R$ 661,67.
Item 02: Média dos 07 valores coletados = R$ 1.587,18.
Os documentos de suporte incluem os orçamentos das empresas citadas e as notas de empenho/atas de órgãos do Estado de Santa Catarina que serviram de base comparativa.

6. Justificativa da escolha de fornecedores (no caso de pesquisa direta)

A pesquisa direta priorizou as empresas GL, Artonho, Star e Frigelar, por serem especializadas no objeto e atuarem na região da Grande Florianópolis.
A escolha por fornecedores locais justifica-se em razão da natureza técnica e operacional do serviço, que envolve o manuseio e transporte de cilindros de alta pressão, bem como de insumos químicos específicos, exigindo logística adequada, segurança no transporte e execução por equipe tecnicamente capacitada.
Nos termos do art. 5º da Instrução Normativa Conjunta SEA/CGE nº 3/2026, a pesquisa de preços deve considerar as condições comerciais praticadas, incluindo logística, prazos de execução, local da prestação do serviço e demais peculiaridades que impactam diretamente no custo da contratação.
Adicionalmente, conforme art. 6º, §2º, devem ser priorizadas, sempre que possível, as contratações regionais, especialmente quando o objeto demandar execução imediata e estiver diretamente vinculado às condições do local.
A inclusão de fornecedores de outras regiões poderia acarretar distorções na formação do preço estimado, em razão da incidência de custos adicionais com deslocamento técnico, transporte especializado e tempo de mobilização, os quais não refletem a realidade da contratação pretendida.
Dessa forma, a restrição da pesquisa a fornecedores locais mostra-se medida adequada e necessária para assegurar: a celeridade na execução do serviço, a mitigação de riscos técnicos,
a economicidade da contratação e a aderência dos preços à realidade do mercado regional.
Por fim, registra-se que a escolha dos fornecedores observou critérios de capacidade técnica e diversidade, garantindo a obtenção de propostas válidas e representativas, nos termos do art. 6º, §3º da referida norma.

Luana Virgínia Cardoso Jóca
Coordenadora da COJUR
(Assinado digitalmente)

Pág. 03 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

85.280.147/000135

GL Climatização
Responsável: Guilherme Leonardo
Telefone: 48984849641
Endereço:Rua Emídio Francisco da Silva 147

Nº do orçamento: 1346

Item / Serviço / Produto	Qtd	Preço	Valor
Instalação ar condicionado 30.000Btus. (fiação , suporte, cobre 2 metro, parafuso, bucha, fita pvc de acabamento).	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
Desinstalação ar condicionado 30.000Btus	1	R$ 550,00	R$ 550,00

Soma dos serviços/ itens	R$ 1.930,00
Valor final	**R$ 1.930,00**

Pág. 04 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

ORÇAMENTO N° 0008/26– 1° via 1° Pág.

FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA
Av. Governador Ivo Silveira, 1521, Bl. C, 6º andar – Capoeiras – Florianópolis/SC

ORÇAMENTO:

01 – Descrição

Item	Equipamento	Descrição
01	Ar Condicionado	Serviços de retirada e instalação

02 – Serviços

Item	Material	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Desinstalação completa de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTUs (equipamento antigo em estado precário).	01	R$ 785,00	R$ 785,00
02	Instalação técnica de 01 (um) aparelho de ar-condicionado novo, modelo VIX AS-30UW2RKKDK01 (30.000 BTUs).	01	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00

03 - Valor Total

R$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

04 – Forma de Pagamento

Parcela n°	Valor	Data
1° Entrada	R$ 2.885,00	Á Vista á combinar

05 - Observações Complementares:

1- **Vigência da Proposta** 20 (vinte) dias.
2- **Prazo de execução:** 02 (dois) dias

São José, 07 de Abril de 2026

Atenciosamente.

ARTONHO CLIMATIZAÇÃO LTDA.

De acordo:

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIANE MARTINS DOS SANTOS
Data: 07/04/2026 13:37:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cassiane Martins dos Santos
Responsável

Assinatura da Empresa Contratante
Carimbo da Empresa c/ cnpj.

Pág. 05 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

STAR AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 13.266.318/0001-60
Telefone: (48) 3066-0599 / 98437-9370
Email: contato@stararcondicionado.com
Endereço: Rua José Manoel Vieira, 85 - Biguaçu

ORÇAMENTO Nº 905

08/04/2026

Descrição de Produtos ou Serviços	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
Desinstalação de condicionador de ar split 30.000 btu/h	1	R$ 300,00	R$ 300,00
Limpeza do sistema com 141B e nitrogênio tirar resquicios do gás antigo / sujeira	1	R$ 350,00	R$ 350,00
Instalação de condicionador de ar split 30.000 btu/h incluso suporte novo caso precisar acabamento com fita pvc branca Vácuo no sistema para retirar umidade	1	R$ 950,00	R$ 950,00
VALOR FINAL		**R$**	**1.600,00**

CLIENTE	
NOME/RAZÃO	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ	85.280.147/0001-35
TELEFONE	48 99962-1240 Caroline
ENDEREÇO	Av. Governador Ivo Silveira, 1521, BL C 6º andar - Capoeiras - Florianópolis/SC.
PRAZO PROPOSTA:	30 Dias
FORMA DE PAGTO:	à Vista

OBSERVAÇÕES GERAIS
#1 - Serviços de Alvenaria (corte e fechamento), Ponto de Dreno, Ponto elétrico com cliente.
#2 - Serviços com Rapel ou Andaime consultar valores.
#3 - Somos Credenciados/Autorizada Multimarcas (Komeco, Gree, Daikin, Fujitsu, Elgin, TCL, Agratto, York)
#4 - Garantia de instalação de autorizada

Pág. 06 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

PREGÃO ELETRÔNICO nº1563/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme datas das assinaturas digitais, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, doravante denominado Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo Magnífico Reitor, José Fernando Fragalli, CI nº 7625826/SSP-SP, CPF 030.106.838-04, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas neste pregão eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, sujeitando-se as partes ao edital deste pregão eletrônico, as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

(TABELA DE LOTES / ITENS E OS RESPECTIVOS VENCEDORES – ANEXA À ATA DE SRP. NELA ENCONTRAM-SE AS ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO E SEUS FUTUROS PRESTADORES)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução
Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços (ARP) o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo II do Edital.
§ 1º – São Participantes desta ARP, aqueles descritos no Anexo I, deste Edital de pregão eletrônico.
§ 2º – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contadas da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC).
O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado por igual período, com a comprovação da vantajosidade dos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos
Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas autorizações de fornecimento/contratos entre as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Órgão Participante, deste pregão eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital deste pregão eletrônico, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

Florianópolis/SC,

(Assinatura Digital)
Órgão Gerenciador
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

(Assinatura Digital)
ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 95.811.790/0001-00

Pág. 07 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

Anexo da ATA

LOTE	ITEM	EMPRESA	Descrição	Grupo-classe	Código NUC	Unidade de Compra	Detalhamento	Reitoria	MESC	CEAVI	CEFID	CEO	CERES	CESMO	ESAG	FAED	QTD	Preço Maximo Unitario	Preço Maximo por Item	Preço Maximo por Lote
3	3	ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ 95.811.790/0001-00	Instalação de Cortina de Ar.	04-03	05015-5-004	Serviço	339039-25	-	-	-	-	5	-	-	-	-	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00	R$ 108.000,00
	4		Instalação completa de equipamento de ar-condicionado tipo "split" até 24.000 BTU/h incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora – Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora.	04-03	05015-5-004	Serviço	339039-25	-	-	-	-	24	-	-	-	-	24	R$ 1.000,00	R$ 24.000,00	
	5		Instalação completa de equipamento de ar-condicionado tipo "split" de 25.000 a 48.000 BTU/h incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora – Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora.	04-03	05015-5-004	Serviço	339039-25	-	-	-	-	10	-	-	-	-	10	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00	
	6		Instalação completa de equipamento de ar-condicionado tipo "split" acima de 48.000 BTU/h incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora – Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora.	04-03	05015-5-004	Serviço	339039-25	-	-	-	-	5	-	-	-	-	5	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00	
	7		Metro adicional de linha para instalação de split até 24.000 BTU/h.	04-03	05015-5-004	Metro	339039-25	-	-	-	-	110	-	-	-	-	110	R$ 150,00	R$ 16.500,00	
	8		Metro adicional de linha para instalação de split de 25.000 a 48.000 BTU/h.	04-03	05015-5-004	Metro	339039-25	-	-	-	-	50	-	-	-	-	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00	
	9		Metro adicional de linha para instalação de split acima de 48.000 BTU/h.	04-03	05015-5-004	Metro	339039-25	-	-	-	-	10	-	-	-	-	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	
	10		Desinstalação de equipamento de ar-condicionado.	04-03	05015-5-004	Serviço	339039-25	-	-	-	-	5	-	-	-	-	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00	
	11		Instalação de bomba dreno para remoção de condensador, para sistemas de ar condicionado tipo split ou janela.	04-03	05015-5-004	Serviço	339039-25	-	-	-	-	30	-	-	-	-	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00	
	12		Instalação completa de equipamento de ar-condicionado tipo "split" até 24.000 BTU/h, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora – Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora, com fornecimento e utilização de andaime e guindaste para até 20 metros, em acordo com as normas de segurança vigentes.	04-03	50155-0-006	Serviço	339039-25	-	-	-	-	5	-	-	-	-	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00	
	13		Instalação completa de equipamento de ar-condicionado tipo "split" acima de 36.000 BTU/h incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora – Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora, com fornecimento e utilização de andaime e guindaste para até 20 metros, em acordo com as normas de segurança vigentes.	04-03	05015-5-004	Serviço	339039-25	-	-	-	-	5	-	-	-	-	5	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00	
4	14	ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ 95.811.790/0001-00	Instalação de Cortina de Ar.	04-03	05015-5-004	Serviço	339039-25	-	-	-	-	-	-	2			2	R$ 231,94	R$ 463,88	R$ 111.998,84
	15		Instalação completa de equipamento de ar-condicionado tipo "split" até 24.000 BTU/h incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora – Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora.	04-03	05015-5-004	Serviço	339039-25	-	-	-	-	-	-	30			30	R$ 1.003,69	R$ 30.110,70	
	16		Instalação completa de equipamento de ar-condicionado tipo "split" de 25.000 a 48.000 BTU/h incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora – Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora.	04-03	05015-5-004	Serviço	339039-25	-	-	-	-	-	-	6			6	R$ 1.585,66	R$ 9.513,96	
	17		Metro adicional de linha para instalação de split até 24.000 BTU/h.	04-03	05015-5-004	Metro	339039-25	-	-	-	-	-	-	100			100	R$ 151,81	R$ 15.181,00	
	18		Desinstalação de equipamento de ar-condicionado.	04-03	05015-5-004	Serviço	339039-25	-	-	-	-	-	-	30			30	R$ 359,30	R$ 10.779,00	
	19		Instalação de bomba dreno para remoção de condensador, para sistemas de ar condicionado tipo split ou janela.	04-03	05015-5-004	Serviço	339039-25	-	-	-	-	-	-	10			10	R$ 239,53	R$ 2.395,30	
	20		Instalação completa de equipamento de ar-condicionado tipo "split" até 24.000 BTU/h, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora – Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora, com fornecimento e utilização de andaime e guindaste para até 20 metros, em acordo com as normas de segurança vigentes.	04-03	50155-0-006	Serviço	339039-25	-	-	-	-	-	-	20			20	R$ 2.177,75	R$ 43.555,00	
																			Total	**R$ 219.998,84**

v2

Pág. 08 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 28/2025 - SCC

Termo de Dispensa de Licitação, em razão da pequena relevância econômica, fixada em patamar inferior ao limite previsto para a Dispensa de Licitação.
Fundamento legal: art. 75, II, da Lei federal nº 14.133, de 01.04.2021

Processo SGPE:
SCC 8834/2025

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços, **sob demanda**, de instalação e desinstalação de aparelhos de climatização, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender às necessidades da Casa Civil, conforme as especificações constantes no termo de referência.

Empresa contratada:

Razão Social	AJV Ar Condicionado Ltda.
CNPJ	19.609.576/0001-89
Endereço	Rua Brandina Tozon Zambon, n° 145. Bela Vista, Palhoça/SC
Forma de Pagamento	Boleto

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Instalação de Ar Condicionado 32.000BTUs C/5m de linha de cobre	8 unid.	R$ 1.181,24	R$ 9.449,92
02	Instalação de Ar Condicionado 18.000BTUs C/5m de linha de cobre	2 unid.	R$ 849,99	R$ 1.699,98
03	Instalação de Ar Condicionado 12.000BTUs C/5m de linha de cobre	6 unid.	R$ 811,99	R$ 4.871,94
04	Desinstalação de Ar Condicionado 32.000BTUs	8 unid.	R$ 213,48	R$ 1.707,86
05	Desinstalação de Ar Condicionado 18.000BTUs	2 unid.	R$ 184,99	R$ 369,98
06	Desinstalação de Ar Condicionado 12.000BTUs	6 unid.	R$ 244,99	R$ 1.469,94
07	Bomba para dreno	12 unid.	R$ 391,99	R$ 4.703,88
08	Tubo de Cobre para instalação	40m	R$ 61,24	R$ 2.449,60
09	Canaleta (para acabamento) 50x50x2.000mm PVC; Largura 50mm; altura 50mm; comprimento 2 metros, cor branca, em PVC rígido, antichamas; resistente até 70°C	30 peças	R$ 9,23	R$ 276,90
			Valor total	**R$ 27.000,00**

Valor total:
R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Data:
Válida a data e o horário da assinatura digital.

Observações:
Prazo de execução: 5 (cinco) dias contados do dia seguinte da solicitação formal encaminhada pelo fiscal do contrato.

Conforme previsto no art. 4°, § 3º, do Decreto n° 30, de 17 de fevereiro de 2023, esta aquisição por dispensa de licitação não representa fracionamento do objeto.

(assinado digitalmente) **Lisandro José Fendrich** Diretor de Administração e Finanças Secretaria de Estado da Casa Civil	(assinado digitalmente) **Marcelo Mendes** Secretário Adjunto de Estado Portaria nº 003/2025 – DOE 22440

Pág. 09 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

(https://loja.agyx.com.br/)

Digite o que você procura

Conta(/conta/index)

Central de Suporte

0 Carrinho(/carrin
R$ 0,00

Pague em até **8x sem juros** • Mantenha a **Garantia de Fábrica** do Produto • Agende na **data** da sua preferência

Compartilhe:

Adicionar à Lista de Desejos

(https://loja.agyx.com.br/conta/favorito/280723818/adicionar)

Início (https://loja.agyx.com.br/) »
Instalação Ar-condicionado (https://loja.agyx.com.br/instalacao-ar-condicionado) »
Instalação Split Hi Wall (https://loja.agyx.com.br/instalacao-split-hi-wall)

Instalação Ar-Condicionado Split Hi Wall 25000 a 36000 BTUs

Código: ESQMDY7XT

Marca: Agyx (https://loja.agyx.com.br/marca/agyx.html)

8x de R$ 212,37
~~R$ 1.799,00~~
R$ 1.699,00
ou **R$ 1.529,10** via Pix

Outras formas de pagamento

Comprar(https://loja.agyx.com.br/carrinho/produto/280723818/adiciona

Estoque: Disponível

Descrição Saiba mais informações

AGENDA SOB CONSULTA:

Adquirindo esse serviço, seu Ar-Condicionado Hi Wall (Split) é instalado por profissionais capacitados para manter a garantia do fabricante. Abaixo itens inclusos e não inclusos na instalação:

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5551991629970&text=Olá!

Pág. 10 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

saber mais sobre os Serviços.)

- Furo na parede
- Fiação de cabo tipo PP de até 3m
- Até duas visitas técnicas para marcação e instalação da tubulação
- Suporte para condensadora (material ferro ou plástico)
- Complemento de carga de gás adequada
- Mangueira cristal de escoamento de líquido

Itens não inclusos:

- Serviços elétricos
- Tubulação embutida
- Autorizações de qualquer tipo para instalação do ar
- Serviços em local de difícil acesso, locação de andaimes cordas e afins
- Troca de tubulação de alumínio por de cobre
- Serviços de serralheria, gesso, pintura e afins
- Desinstalação de outra máquina já existente no local
- Dreno de escoamento especial para condensadora
- Furo em colunas/vigas/lajes
- Bomba para dreno

***Este serviço conta com garantia de 6 meses da mão de obra da instalação.**

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5551991629970&text=Olá!

Pág. 11 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

phone=5551991629970&text=Olá!
Quero saber mais sobre os Serviços.)

(https://loja.agyx.com.br/)

Conta(/conta/index) Central de Suporte 0 Carrinho(/carrin
R$ 0,00

Contrate Agora

Agendamento
Nosso atendimento fará contato com você para agendar a realização do serviço no dia e horário da sua preferência.

Garantia do Serviço
Garantia do serviço de instalação de 6 meses fornecido pela Agyx.

Profissional especializado
Equipe especializada de profissionais capacitados para instalação das principais marcas de aparelhos de ar-condicionado do Brasil.

Nota Fiscal
Após a realização da instalação, você receberá contato para avaliar o serviço do profissional e receber sua nota fiscal.

Pagamento facilitado - 8x
Pague em até 8x sem juros.

Garantia de fábrica
Você preserva a garantia do fabricante do seu aparelho de ar-condicionado.

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5551991629970&text=Olá!

Pág. 12 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

phone=555199162997 0&text=Olá!
Quero saber mais sobre os Serviços.)

(https://loja.agyx.com.br/)

Materiais ou Serviços Extras:

Caso seja necessário a utilização de material extra que não está listado dentro dos itens que incluem a contratação do serviço, ou a realização de um serviço não incluso na política de instalação Agyx, o instalador poderá realizar uma cobrança extra para a continuidade dos serviços em comum acordo com o cliente.

O pagamento dessa cobrança extra deverá ocorrer de forma direta entre cliente e instalador.

Nota Fiscal:

A Agyx encaminha ao consumidor via e-mail a nota fiscal emitida pelo técnico após a prestação do serviço, validando assim a garantia do serviço.

Marcas que instalamos:

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5551991629970&text=Olá!

Pág. 13 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

phone=5551991029970&text=Olá!
(https://loja.agyx.com.br/)
Quero saber mais sobre os Serviços.)

Relacionados Veja também esses produtos

(https://loja.agyx.com.br/instalacao-ar-condicionado-split-hi-wall-7000-a-14000-btus) (https://loja.agyx.com.br/instalacao-ar-condicionado-split-hi-wall-15000-a-24000-btus) (https://loja.agyx.com.br/desinstalacao-ar-condicionado-split-hi-wall-2023-02-14-15-57-26) (https://loja.agyx.com.br/instalacao-ar-condicionado-split-cassete-31000-a-60000-btu)

(https://api.whatsapp.com/send?
phone=5551991029970&text=Olá!

Pág. 14 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

phone=5551991629970&text=Olá!
Quero saber mais sobre os Serviços.)

(https://loja.agyx.com.br/)

Conta(/conta/index)

Central de Suporte

0 Carrinho(/carrinho)
R$ 0,00

Instalação Ar-Condicionado Split Hi Wall 7000 a 14000 BTUs (https://loja.agyx.com.br/instalacao-ar-condicionado-split-hi-wall-7000-a-14000-btus)

8x de R$ 162,37

~~R$ 1.399,00~~ R$ 1.299,00

ou **R$ 1.169,10** via Pix

Instalação Ar-Condicionado Split Hi Wall 15000 a 24000 BTUs (https://loja.agyx.com.br/instalacao-ar-condicionado-split-hi-wall-15000-a-24000-btus)

8x de R$ 193,62

~~R$ 1.599,00~~ R$ 1.549,00

ou **R$ 1.394,10** via Pix

Desinstalação Ar-Condicionado Split Hi Wall (https://loja.agyx.com.br/desinstalacao-ar-condicionado-split-hi-wall-2023-02-14-15-57-26)

8x de R$ 14,25

R$ 114,00

ou **R$ 102,60** via Pix

Instalação Ar-Condicionado Split Cassete 31000 a 60000 BTUs (https://loja.agyx.com.br/instalacao-ar-condicionado-split-cassete-31000-a-60000-btu)

8x de R$ 312,37

R$ 2.499,00

ou **R$ 2.249,10** via Pix

Receba Ofertas e Novidades de nossa loja

Digite seu email

Quero Assinar

(https://loja.agyx.com.br/)

A AGYX é uma plataforma de soluções em serviços de Instalação de Ar-condicionado, que tem como missão solucionar as necessidades dos consumidores, prestando o melhor serviço com a maior e mais qualificada rede de profissionais especializados do Brasil. Seu objetivo entregar a solução ideal ao cliente, com Qualidade, Segurança, Praticidade e Transparência em todos os serviços prestados. Nossos Técnicos são capacitados e especializados, além de passarem por rigorosas avaliações da nossa equipe de Qualidade.

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5551991629970&text=Olá!

Categorias

Instalação Ar-condicionado (https://loja.agyx.com.br/instalacao-ar-condicionado)
Instalação Coifa e depurador de Ar (https://loja.agyx.com.br/instalacao-coifa-e-depurador-de-ar-19903638)
Outros Serviços (https://loja.agyx.com.br/servicos-ar-condicionado)

Conteúdo

Fale Conosco
Conheça os serviços da AGYX (https://loja.agyx.com.br/pagina/conheca-os-servicos-da-agyx.html)
Instale seu ar-condicionado com qualidade (https://loja.agyx.com.br/pagina/instale-seu-ar-condicionado-com-qualidade.html)
Marcas que Instalamos (https://loja.agyx.com.br/pagina/marcas-que-instalamos.html)
Política de Instalação (https://loja.agyx.com.br/pagina/politica-de-

Atendimento

Telefone: (51) 3030-4350 (tel:(51) 3030-4350)
Whatsapp: (51) 99162-9970 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5551991629970)
E-mail: comercial@agyx.com.br (mailto:comercial@agyx.com.br)

Pág. 15 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

phone=5551991629970&text=Olá!
Quero saber mais sobre os Serviços.)
(https://loja.agyx.com.br/)

Conta(/conta/index)

Central de Suporte

0 Carrinho(/carrinho)
R$ 0,00

.webarcondicionado.com.br/blog)

Política de Trocas e Devoluções (https://loja.agyx.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html)

Pague com

Boleto Bancário

Boleto Bancário

Selos

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

SAFE BROWSING Google (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=loja.agyx.com.br)

Forma de Envio

WEB AR CONDICIONADO SERVICOS TECNOLOGICOS S.A. - CNPJ: 34.502.378/0001-05 © Todos os direitos reservados. 2026

loja integrada PRO (https://lojaintegrada.com.br/)

alpha theme (http://alphatheme.me)

Powered by Frigelar (https://www.frigelar.com.br/)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5551991629970&text=Olá!

Pág. 16 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

TERMO n° 943/2025/IMA/GELIC Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Contratação de Serviço de Instalação de Ar Condicionado na Gerência de - IMA 29690/2025**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDDITAL DL n° 141/2025
PROCESSO IMA 29690/2025

1 – OBJETO

Aquisição e Instalação de Ar Condicionado para a Gerência de Compras, Licitações e Contratos Administrativos - GELIC.

1.1 – Detalhamento do Objeto:
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor/CNPJ
01	Equipamento de Ar Condicionado Fancolete Hidrônico / Fancoil Hi Wall 9.000 BTUs. MARCA CARRIER.	01	R$ 5.720,00	R$ 5.720,00	Climatização Floriano Ltda. 21.010.369/0001-55
02	Serviço de instalação de ar condicionado com fornecimento de materiais.	01	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	

2 – UNIDADE REQUISITANTE

GELIC

3 - CONTRATADO/FORNECEDOR
DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social	Climatização Floriano Ltda.
CNPJ	21.010.369/0001-55
Endereço	Praça Nereu Ramos, 90 - BAIRRO: Centro - CIDADE: Biguaçu/SC.
Dados Bancários	BANCO: Sicoob - AGÊNCIA: 3258-1 - CONTA CORRENTE: 24274-8

CERTIDÕES DE REGULARIDADE (VALIDADE)

FEDERAL	ESTADUAL	FGTS	TRABALHISTA	CEIS
22/11/2025	03/11/2025	27/08/2025	25/11/2025	OK

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

Pág. 17 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

A presente Dispensa de Licitação será efetivada por meio da emissão da Nota de Empenho.

5 – DESPESAS

A presente Dispensa de Licitação implicará em uma despesa de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte Reais).

6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação está amparada no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, que assim dispõe:

> *"Art. 75: É dispensável a licitação: [...]*
> [...]
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

O valor de R$ 50.000,00 para a dispensa foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024 para **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

7 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação será de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte Reais).

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor Total
330021	15814	1.753.219.018	44.90.52.34	R$ 5.720,00
330021	15814	1.753.219.018	33.90.39.17	R$ 2.200,00

8 - DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis no 8.429/1992 e no 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem–se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem–se em notificar à Controladoria–Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA no 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas;

9 – PARECER JURÍDICO

Aprovado conforme **Parecer Referencial 414/2023/PGE**, acostado aos autos.

10 – JUSTIFICATIVA

10.1 Motivo/finalidade/necessidade da aquisição/contratação

A aquisição do equipamento de ar condicionado do tipo fan coil se faz necessária para climatização da nova sala destinada à Gerência de Compras, Licitações e Contratos (GELIC). Ressalta-se que, devido ao sistema de climatização central já existente no prédio, a instalação deve ser compatível com o padrão atual, sendo imprescindível a aquisição de equipamento do tipo fan coil/fancolette. A climatização

Pág. 18 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

adequada é fundamental para garantir um ambiente de trabalho funcional, confortável e em conformidade com as normas de saúde e segurança.

10.2 Critério de definição dos quantitativos
Um equipamento é suficiente para suprir a demanda da Gerência.

10.3 Beneficiários diretos
Gerência de Compras, Licitações e Contratos - GELIC.

11 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
O fornecedor foi escolhido por apresentar o menor valor dentre as empresas que apresentaram proposta.

12 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O preço contratado foi o menor dentre os orçamentos apresentados.

13 – DA PUBLICAÇÃO
A presente Dispensa de Licitação será publicada por extrato em Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

EDUARDO ROSA MACHADO
Gerente de Compras, Licitações e Contratos
[assinado digitalmente]

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o presente Termo de Dispensa de Licitação e os documentos que o instruem, constantes nos autos do processo IMA 29690/2025

Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração e Finanças
[assinado digitalmente]

Pág. 19 de 19 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00012308/2026 e o código HMU3993T.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **HMU3993T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUANA VIRGINIA CARDOSO JÓCA (CPF: 007.XXX.869-XX) em 13/04/2026 às 16:40:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 17:27:26 e válido até 19/03/2119 - 17:27:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMTIzMDhfMTIzMzFfMjAyNl9ITVUzOTkzVA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00012308/2026** e o código **HMU3993T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO III – MINUTA Termo de Dispensa de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 015/2026/SSP

PROCESSO SGPe nº SSP 12308/2026

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de substituição (desinstalação e instalação) de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTUs, destinado à Consultoria Jurídica.

1.1 – Detalhamento do objeto:

Lote	Item	Descrição do item	Qtde.	Valor unitário
01	1	Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar - Desinstalação de ar condicionado.	01	R$
	2	Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar - Instalação de Ar Condicionado (Modelo: VIX AS-30UW2RKKDK01).	01	R$
			VALOR TOTAL	**R$**

2 – UNIDADE INTERESSADA:

Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública.

3 – FORNECEDOR:

O fornecimento será realizado pela empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A contratação se dará por Autorização de Fornecimento.

5 – FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Versa o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

> Art. 75 – É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

6 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contração será de R$ _____ (_____), a ser pago de

acordo com a previsão contratual.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	SUBAÇÃO	NATUREZA
16091	1.753.111.035	6503	33.90.39.17

7 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Consultoria Jurídica utiliza atualmente um aparelho de ar-condicionado que atingiu o fim de sua vida útil técnica. O equipamento opera de forma precária, utilizando placas e componentes adaptados de outras unidades desativadas. Esta condição resulta em ruído excessivo, baixa eficiência térmica e risco iminente de pane elétrica, uma vez que a fiação e os componentes internos não possuem a integridade original de fábrica.

8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi escolhido o fornecedor com a proposta de menor valor, conforme documento “Pesquisa de Preços”, constante nos autos do processo.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

De acordo com o documento “Pesquisa de Preços” juntato nos autos deste processo, a pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações da IN nº 12/2021/SEA/SC, retificada pela Instrução Normativa SEA nº 16/2022, regularidade fiscal e documental, e compatibilidade com o termo de referência, sendo, desta forma, juntadas ao processo propostas de preços, para cada item, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para os objetos.

Deste modo, ficou demonstrado, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados à média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes na Planilha Comparativa de Preços, em apenso aos autos.

10 – PARECER JURÍDICO:

Aprovado conforme Parecer Jurídico nº 09/2023, acostado aos autos.

11 – DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Feita a opção pela formalização do negócio jurídico por instrumento contratual, a publicação do Termo do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e correrá às expensas da Contratante.

Florianópolis, na data da última assinatura digital.

Elouise Fléride Italia B. Bittencourt
Chefe da Gerência de Licitações e Contratos
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]

André Cartaxo Esmeraldo
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]

Ratifico e **homologo** a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 015/2026/SSP e os documentos que o instruem, constantes do processo SGPe nº SSP 12308/2026.

Sinval Santos da Silveira Junior
Secretário Adjunto Segurança Pública
[assinado digitalmente]

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA Autorização de Fornecimento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0xx/2026/SSP
SIGEF nº

Dispensa de Licitação nº 015/2026/SSP (art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021).
Nota de empenho nº: 2026NE000XXX.
Processo SGPe Nº SSP 12308/2026.

O Secretário Adjunto da Segurança Pública autoriza a empresa abaixo a fornecer os produtos e serviços discriminados a seguir ao solicitante, nos termos dessa Autorização de Fornecimento e conforme proposta de preço apresentada pela empresa:

1. PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR

Razão social	CNPJ	Contato
Endereço		
Dados bancários para pagamento		
Instituição	**Agência**	**Conta**

2. SOLICITANTE

Gerência | Núcleo	Contato
Gerência de Apoio Operacional	(48) 3665-8173
Endereço	
Av. Governador Ivo Silveira, n° 1.521, Bloco C, 7º andar, Capoeiras, CEP 88.085-000, Florianópolis/SC	
Servidores responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços e entrega dos produtos	
Nome	**Cargo**	**Contato**
Vladimir Isaac Lopes	Coordenador de Apoio Operacional	(48) 3665-8173
Jailson Osni Godinho	Núcleo Técnico de Edificações	(48) 3665-8173

3. SERVIÇOS/PRODUTOS

Lote	Item	Código	Produtos	Un.	Qtd	Unitário
01	1	501550012	Serviço de Manutenção em Equipamentos de	Serviço	01	R$

MINUTA

			Refrigeração e Condicionadores de Ar - Desinstalação de ar condicionado.			
	02	501550006	Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar - Instalação de Ar Condicionado (Modelo: VIX AS-30UW2RKKDK01).	Serviço	01	R$
					VALOR TOTAL	**R$ XXX**

4. DO PREÇO, DO REAJUSTE, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO

4.1 Do Preço.

4.1.1. O preço total para o fornecimento, objeto da **Dispensa de Licitação nº 015/2026/SSP**, de acordo com a proposta apresentada.

4.2 Das Condições de Pagamento

4.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor devido por intermédio do Banco do Brasil, em **até 30 (trinta) dias** do mês subsequente ao fornecimento integral ou parcelado do objeto, contados da data de entrega e aceite, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos bens fornecidos, que deverá ser emitida em nome do **FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – CNPJ Nº 85.280.147/0001-35,** devendo constar também o número da licitação e da autorização de fornecimento.

4.2.2. O pagamento será efetuado mediante crédito direto na conta bancária da CONTRATADA, qual seja condicionado às datas de liquidação de despesas fixadas pela Diretoria do Tesouro, da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

4.2.3. **Optando a CONTRATADA por receber seu pagamento em outras instituições financeiras que não seja o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos.**

4.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.2.5. O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa da autorização de fornecimento, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetuado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.2.6. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal.

4.3 Da Atualização por Inadimplemento

4.3.1. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e demais disposições legais aplicáveis.

5. DA APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 129/2023

5.1. De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

5.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

5.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º do Decreto nº 129/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

5.5. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

6. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de entrega é de 05(cinco) dias contados do dia seguinte da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento correrá à conta dos recursos consignados da seguinte dotação orçamentária:

MINUTA

Unidade Orçamentária	Natureza de Despesa	Subação	Fontes de Recursos
16091	33.90.39.17	6503	1.753.111.035

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Da Contratada

a) Realizar o fornecimento do objeto contratual, em atenção aos documentos que instruem o **processo SGPe nº SSP 12308/2026.**

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente autorização de fornecimento;

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados pelos seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento;

d) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto da presente autorização de fornecimento;

e) Prestar garantia dos seus serviços e produtos, durante o período de vigência da presente contratação, nos termos daquilo que definido no Termo de Referência ou das práticas do mercado relativas ao tipo de negócio;

f) Oferecer suporte técnico, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, por meio de canal de atendimento eletrônico e telefônico, conforme níveis de serviço definidos no Termo de Referência e na proposta comercial, quando for o caso;

g) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução da autorização de fornecimento, quando necessário e requerido.

8.2 Da Contratante

a) Exercer a Gestão e Fiscalização da execução contratual pelos representantes indicados;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência do qual se originou;

c) Notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;

d) Definir prazo à CONTRATADA para solucionar quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;

e) Divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras de Santa Catarina, bem como providenciar a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização da autorização de fornecimento serão realizadas pelos servidores indicados no processo administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e na Instrução Normativa SEA nº 11/2019.

9.2. Eventuais alterações dos gestores e fiscais da autorização de fornecimento serão realizadas por meio de ato administrativo inserido na instrução administrativa, dispensada qualquer alteração ou apostilamento contratual para sua produção de efeitos.

9.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto da autorização de fornecimento.

10. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A alteração contratual, quando couber, será processada na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133/2021.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da autorização de fornecimento.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A apuração de infrações e aplicação de sanções observará integralmente o Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Eventual ato normativo estadual promulgado durante a vigência da autorização de fornecimento, cujo objeto seja a regulamentação da apuração de infrações, dosimetria e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, ser-lhe-á imediatamente aplicado.

11.3. A imposição de **Multa** observará a metodologia de cálculo seguinte:

(1) **moratória de 0,33%** (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente ao item contratado, até o limite de 9,9%;

(2) **moratória de 10%** (dez por cento) em caso da não entrega do objeto ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, calculado sobre o valor correspondente ao item contratado;

(3) **moratória de até 20%** (vinte por cento), calculado sobre o valor correspondente ao item contratado, pelo descumprimento de qualquer cláusula da autorização de fornecimento, exceto prazo de entrega.

MINUTA

12. DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

12.1. Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução da autorização de fornecimento, contendo ou não a expressão “CONFIDENCIAL”.

12.2. O termo “INFORMAÇÃO” abrange toda informação, por qualquer modo apresentada ou observada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando à: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre outras e que, diretamente ou através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a CONTRATADA ter acesso durante ou em razão da execução da autorização de fornecimento.

12.3. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a CONTRATADA deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, referido na autorização de fornecimento, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa da CONTRATANTE poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

12.4. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo de toda e qualquer informação a que tenha acesso em função da prestação dos serviços previstos.

12.5. A CONTRATADA deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da CONTRATANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação desta autorização de fornecimento aos ditames da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

13.2. A CONTRATADA cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

13.3. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base na presente autorização de fornecimento e jamais para qualquer outro propósito.

13.4. A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com a presente autorização de fornecimento e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores da CONTRATANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

13.5. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos servidores da CONTRATANTE, que detenha por força da presente autorização de fornecimento.

13.6. A CONTRATADA prontamente prestará assistência à CONTRATANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem na inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

13.7. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

13.8. Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda da CONTRATADA, esta informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados;(ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.

13.9. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações da CONTRATADA previstas nesta autorização de fornecimento, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

MINUTA

13.10. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra à CONTRATANTE por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência da presente autorização de fornecimento em razão do não-cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

14. DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

14.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

c) Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução da presente autorização de fornecimento;

d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para rescisão unilateral da autorização de fornecimento, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

Florianópolis, na data da última assinatura digital.

Sinval Santos da Silveira Junior
Secretário Adjunto da Segurança Pública
[assinado digitalmente]
CONTRATANTE

xxx
Representante
xxxxx
[assinado digitalmente]
CONTRATADA

Elouise Fléride Italia B. Bittencourt
Chefe da Gerência de Licitações e Contratos
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]
TESTEMUNHA

André Cartaxo Esmeraldo
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado da Segurança Pública
[assinado digitalmente]
TESTEMUNHA

MINUTA